

**PROCESSO CPL Nº 773/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/20
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO
NO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE SOROCABA.**

ESCLARECIMENTO Nº 01

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo de Retirada do Edital pela Internet e está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei Federal nº 13.303/16.

Pergunta 01: No Item, “**8.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**”, na letra **a)** fica descrito: “**a) Prova de registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Atestado de desempenho anterior**, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis em no mínimo 50% (cinquenta por cento), com as características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em nome da empresa ou de seu responsável técnico, nos termos do artigo 58, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16.”

RESPOSTA: Esclarecemos tratar-se de erro de digitação. Considerar o seguinte texto para o item 8.2.2 alínea “a”:

“**a)** Atestado de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis em no mínimo 50% (cinquenta por cento), com as características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em nome da empresa ou de seu responsável técnico, nos termos do artigo 58, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16.”

Sorocaba, 08 de julho de 2020.

Mônica Santos Hirata
Pregoeira